UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

ADEQUAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA APLICADA

COORDENADORA: Prof$^{a.}$ Dr$^{a.}$ Carla Dalmolin

Joinville / 2022

OBJETIVO DESTE PROJETO PEDAGÓGICO

Este projeto pedagógico tem por objetivo principal adequar o *Curso de Mestrado em Química Aplicada* (Mestrado Acadêmico) ao novo Regimento da Pós-Graduação da UDESC segundo a Resolução CONSEPE nº 037/2019. Deste modo, considerando:

- ✓ O projeto atual do *Curso de Mestrado em Química Aplicada*, processo SGPe nº 10479/2018, aprovado em 06 de novembro de 2018, gerando a Resolução nº 033-2018-CONSEPE.

As alterações propostas no presente projeto são:

- ✓ Alteração do número mínimo de créditos de ensino e de dissertação
- ✓ Adequação das Disciplinas Obrigatórias e Disciplinas Optativas
- ✓ Adequação do corpo docente

1. Dados gerais do curso

A aprovação do projeto original do Curso de Mestrado em Química Aplicada ocorreu em 2015, o qual foi subsequentemente alterado em 2018, como parte integrante do Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ. A regulamentação atual do **Curso de Mestrado em Química Aplicada** é referente ao projeto de curso constante no processo SGPe nº 10479/2018, aprovado em 06 de novembro de 2018, gerando a Resolução nº 033-2018-CONSEPE.

Coordenadora: Profª. Drª. Carla Dalmolin

Endereço: Rua Paulo Malschitzki, 200
Zona Industrial Norte, Joinville / SC 89219-710 – Joinville-SC
Tel. (47) 3481-7691
e-mail.: ppgq.cct@udesc.br

2. Objetivos

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada, com área de concentração em Química, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, tem por objetivo a formação de recursos humanos altamente qualificados na área da Química, gerando profissionais que contribuam com a inovação científica e tecnológica do país, que estejam capacitados a exercerem atividades de ensino superior, pesquisa científica e realização de atividades de pesquisa específicas na indústria.

Os objetivos específicos do PPGQ são:

- ✓ Formar profissionais com perfil científico-tecnológico adequado para suprir a demanda de centros de pesquisa, públicos ou privados, da região, do Brasil e do mundo;
- ✓ Desenvolver projetos de transferência de conhecimento com benefício a tríade: ciência, tecnologia e sociedade;
- ✓ Qualificar docentes de diferentes órgãos de ensino da região;

Perfil do Egresso

O profissional formado no PPGQ possuirá uma base sólida em química, sua interdisciplinaridade e suas aplicações, estará capacitado a realizar pesquisas, elaborar projetos, produzir inovação, ciência e tecnologia em química e estará qualificado a atuar como docente no ensino superior. Este profissional deverá possuir uma visão atualizada da Química, capaz de acompanhar e compreender a evolução da área e será capaz de atuar cientificamente em uma das linhas de pesquisa do Programa.

3. Linhas de Pesquisa

O programa de pós-graduação em Química da UDESC conta com uma única área de concentração: **Química**.

Devido ao fato do Programa ser implantado no Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, propicia grande interação com os cursos de licenciatura e engenharia do Centro, criando um ambiente de cooperação interdisciplinar e de otimização no uso da infraestrutura e capital intelectual local. Neste contexto, as linhas de pesquisa do Programa estão relacionadas com a experiência e a produção científica e técnica do corpo docente, alinhadas às vocações do CCT.

As linhas de pesquisa do programa são: "*Aplicação de Compostos Químicos*", "*Síntese e Análise Química*" e "*Química e Docência*"

Detalhamento das Linhas de Pesquisa:

- ✓ Aplicação de Compostos Químicos

  Esta linha de pesquisa tem por objetivo a síntese, a funcionalização, a caracterização físico-química e o estudo das relações entre a estrutura química e propriedades de compostos químicos com aplicações tecnológicas ou biológicas

✓ Síntese e Análise Química

Tem como interesse geral o desenvolvimento de metodologias analíticas e a síntese de novas substâncias, modificação estrutural e funcional. Esta linha de pesquisa visa o reconhecimento, caracterização, interpretação e analise destes processos, conforme detalhamento abaixo:

- Síntese, caracterização, reatividade e avaliação de propriedades luminescentes e biológicas de compostos orgânicos.
- Desenvolvimento de metodologias sintéticas para preparação de compostos orgânicos.
- Desenvolvimento de metodologias analíticas para determinação de traços de contaminantes orgânicos em alimentos e amostras ambientais.
- Síntese e propriedades físico-químicas de compostos de coordenação bioinspirados com aplicação em catalise e biorremediação.

✓ Química e Docência

- Essa linha de pesquisa visa o aperfeiçoamento e a qualificação do ensino de química, a partir de estudos teóricos e/ou aplicados que estejam relacionados a um dos seguintes focos:
- Ensino/Aprendizagem de conceitos químicos – desenvolvimento, aplicação e avaliação de propostas inovadoras, em especial no ensino superior, que contemplem a análise/elaboração de recursos didáticos e/ou metodologias para melhorar o processo de ensino e de aprendizagem na química.
- Formação docente para o ensino superior – estudo das políticas e práticas formativas em cursos de graduação em química, contemplando investigações relacionadas ao currículo, à prática pedagógica, à compreensão/validação de modelos de formação para a docência e à articulação entre o ensino superior e a pós-graduação

4. Organização Acadêmica do Curso

A organização acadêmica do Curso de Mestrado em Química Aplicada segue a Resolução nº 37/2019 do CONSEPE, a qual modificou a resolução nº 013/2014 do CONSEPE e subsequentes alterações.

Item	Definição
Total de créditos para disciplinas a serem cursados	20 créditos
Total de créditos para Dissertação	4 créditos
Periodicidade de Seleção para Ingresso	Semestral
Vagas por Seleção para Ingresso	Definidas a partir de *Edital de Seleção* aprovado pelo *Colegiado* do PPGQ

5. Normas Gerais

O Curso de Mestrado em Química Aplicada é regulamentado pelo "Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC" e pelas normas complementares do Programa de Pós-Graduação em Química. As normas da UDESC estão expressas na Resolução nº 044/2007 do CONSUNI e na Resolução Nº 013/2014 do CONSEPE e subsequentes alterações (Resoluções do CONCEPE nº 033/2014, nº 07/2016, nº 07/2017, nº 037/2017 e nº 037/2019 e Resoluções da CPPG nº 03/2020-CPPG e 10/2020).

6. Corpo Docente

Os professores do Curso Mestrado em Química Aplicada serão credenciados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, segundo as normas gerais para credenciamento definidas pela Resolução Nº 013/2014 do CONSEPE e alteradas pelas Resoluções do CONCEPE nº 033/2014, nº 07/2016 e nº 037/2019.

Critérios de Credenciamento

Os critérios de credenciamento e renovação de credenciamento específicos do PPGQ serão estabelecidos através de Resolução Interna do Colegiado do PPGQ. Os critérios são atualmente definidos pela Resolução Interna Nº 03/2019 do Colegiado do Programa de Pós- graduação em Química, a qual poderá ser subsequentemente modificada pelo mesmo Colegiado, visando adequação a uma nova realidade acadêmica ou a resoluções aprovadas por órgãos superiores da UDESC.

Professores Credenciados para Atuar no PPGQ

Os professores credenciados para atuar no PPGQ, com link para seus *currículo Lattes*, são relacionados no quadro abaixo. Também são apontados o vínculo institucional, a titulação de maior nível e aqueles que se encontram na posição de bolsistas Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq por ocasião da submissão desta adequação.

Docente	Vínculo Institucional			Titulação de Maior Nível			Pesq. CNPq
	Dpto	Categoria	CH	Tít	IES	Ano	
Alexandre Tadeu Paulino ID Lattes: 8957379372810063	DQM	Associado	40h	Dr.	UEM	2008	PQ-2
Brenno Ralf Maciel Oliveira ID Lattes: 8103137534570036	DQM	Adjunto	40h	Dr.	USP	2019	
Carla Dalmolin ID Lattes: 6011173098920647	DQM	Associado	40h	Dr.	UFSCar	2006	
Daniela Becker ID Lattes: 8441423152319919	DEPS	Associado	40h	Dr.	UFSCar	2006	PQ-2
Edmar Martendal Dias de Souza ID Lattes: 4718751039181832	DQM	Adjunto	40h	Dr.	UFSC	2011	
Fernando Roberto Xavier ID Lattes: 4533181166900791	DQM	Associado	40h	Dr.	UFSC	2010	
José Augusto Da Col ID Lattes: 2190255150658571	DQM	Adjunto	40h	Dr.	Unicamp	2013	
Karine Priscila Naidek ID Lattes: 0303113170196214	DQM	Adjunto	40h	Dr.	UFPR	2015	
Luiz Antonio Ferreira Coelho ID Lattes: 1455327138239823	DMAT	Titular	40h	Dr.	UFRJ	1999	PQ-2
Marcia Margarete Meier ID Lattes: 4082538408671796	DQM	Associado	40h	Dr.	UFSC	2004	
Rogerio Aparecido Gariani ID Lattes: 7296497637303200	DQM	Associado	40h	Dr.	USP	2011	
Samuel Rodrigues Mendes ID Lattes: 6773304655570859	DQM	Associado	40h	Dr.	UFSM	2011	
Sergio Henrique Pezzin ID Lattes: 2375722997534058	DQM	Titular	40h	Dr.	Unicamp	1998	PQ-2

7. Seleção e Matrícula

O julgamento dos pedidos de inscrição de alunos para o PPGQ será feito pelo Colegiado, de acordo com o calendário acadêmico em vigor. Uma Comissão Examinadora será nomeada pelo Colegiado do PPGQ para o fim específico de proceder à seleção de discentes ao PPGQ, seguindo edital de seleção homologado pelo Colegiado. A comissão será composta de, pelo menos, três (3) membros, indicados pelo Colegiado do Curso.

O processo seletivo para o curso de mestrado do PPGQ consta de, no mínimo, duas etapas:

a) análise do *Curriculum Lattes* e

b) prova escrita na área da Química.

Etapas adicionais poderão ser definidas pelo Colegiado do PPGQ. O peso de cada um destes critérios será definido pelo Colegiado do PPGQ e descrito no Edital de Seleção.

A decisão final sobre a admissão dos candidatos será tomada pelo Colegiado do Programa, utilizando como base a classificação geral atingida pelos candidatos e a quantidades de vagas disponíveis, apresentada pela Comissão Examinadora

Matrícula de Alunos Regulares

Os alunos aprovados no processo seletivo, devidamente homologados pelo Colegiado do PPGQ, estão aptos a matricular-se. A matrícula ocorrerá a cada período letivo dentro dos prazos estipulados pela Secretária de Ensino de Pós-Graduação do CCT. O candidato selecionado, que não fizer sua matrícula no prazo previsto pelo calendário do programa, perderá sua vaga.

A matrícula deve conter obrigatoriamente a anuência do Professor Orientador ou, na ausência deste, do Coordenador do Programa. No ato da primeira matrícula, o discente deverá apresentar os documentos solicitados no edital de

matrícula, publicado semestralmente pela Secretária de Ensino de Pós-Graduação do CCT.

Bolsa de Estudos

Os alunos melhores classificados conforme os critérios de seleção poderão concorrer a bolsas de mestrado da CAPES, CNPq, FAPESC ou outras instituições de fomento de âmbito nacional e regional. O candidato deverá indicar a disposição de concorrer a bolsa de estudos por ocasião da inscrição no processo seletivo. A comissão de seleção dos bolsistas será a própria Comissão Examinadora nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Química.

Matrícula em Disciplina em Regime Especial

Considerar-se-á aluno especial àquele que não está matriculado como aluno regular, mas cursa disciplinas isoladas sem vínculo com o PPGQ, porém foi aprovado no Processo de Seleção de Alunos Especiais, conforme Edital específico.

A inscrição em disciplina em regime especial é permitida e facultada aos portadores de diplomas de Ensino Superior em Instituições de Ensino Superior, cujos cursos sejam reconhecidos pela MEC. Estes alunos especiais frequentarão disciplinas isoladas.

Poderão ser aceitos candidatos portadores de diploma de curso superior fornecido por instituições de outro país, que possua reconhecimento consular.

Podem ser admitidos também como alunos especiais os alunos de graduação da UDESC, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programas de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os 2 (dois) últimos períodos da graduação.

8. Estrutura do Curso

Uma vez que esta adequação contempla uma reformulação curricular, conforme exigido pela Instrução Normativa 02/2016 da PROPPG, a grade curricular **atual** e ementas correspondentes das disciplinas são apresentadas no ANEXO 1.

A presente proposta mantém a estrutura curricular original, ou seja, o curso de Mestrado em Química Aplicada será composto de um elenco de Disciplinas Obrigatórias Gerais e Disciplinas Optativas.

O Regimento Geral da Pós-Graduação 013/2014 - CONSEPE estabelece que, para a obtenção do título de mestre, o aluno deve integralizar, no mínimo, 24 (vinte quatro) unidades de crédito, que contemplem disciplinas, que equivalem no mínimo 20 (vinte) unidades de créditos, e a elaboração da dissertação (ED), equivalente a 04 (quatro) unidades de crédito.

Os 20 (vinte) créditos em disciplinas são divididos segundo um elenco de disciplinas obrigatórias e optativas, das quais, 8 (oito) créditos correspondem a disciplinas obrigatórias, 12 (doze) créditos correspondem a disciplinas optativas ou aproveitamento de créditos. Sendo que:

a) Disciplinas Obrigatórias são consideradas como imprescindíveis e de caráter transversal à formação de mestres, sendo oferecidas regularmente pelos professores credenciados.

b) Disciplinas Optativas são disciplinas que têm o objetivo de direcionar o estudo à área temática de interesse do projeto de pesquisa a ser realizado pelo discente.

Disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação podem ser validadas por equivalência ou aproveitamento, sendo que o pedido de validação é analisado pelo Colegiado do PPGQ. A critério do PPGQ, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas na condição de aluno especial, conforme estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação no 013/2014 (CONSEPE).

Os discentes deverão matricular-se na disciplina de Elaboração de Dissertação (ED) após ter obtido todos os 20 (vinte) créditos. A partir da matrícula em ED, o vínculo do aluno com a Instituição será mantido até o momento da defesa do trabalho final ou do desligamento.

As disciplinas da presente proposta são relacionadas a seguir. O ANEXO 2 apresenta a relação de disciplinas, ementas e professores responsáveis conforme requerido pela Instrução Normativa 02/2016 da PROPPG.

Disciplinas Obrigatórias

Sigla	Disciplina Obrigatória	Créditos	Carga Horária
SEM-1	Seminário I	2	30 horas aula
SEM-2	Seminário II	2	30 horas aula
MEP-1	Metodologia da Pesquisa I	4	60 horas aula

Disciplinas Optativas

Sigla	Disciplina Obrigatória	Créditos	Carga Horária
QOR-A	Química Orgânica Avançada	04	60 horas aula
EMO	Espectroscopia Molecular Orgânica	04	60 horas aula
SOR	Síntese Orgânica	04	60 horas aula
QIN-A	Química Inorgânica Avançada	04	60 horas aula
QBI	Química Bioinorgânica	04	60 horas aula
QAN-A	Química Analítica Avançada	04	60 horas aula
MSC	Métodos de Separação: cromatografia líquida e gasosa	04	60 horas aula
MEA	Métodos Espectroanalíticos para Análise Elementar	04	60 horas aula
FSQ-A	Físico-Química Avançada	04	60 horas aula
TCP	Técnicas de Caracterização de Polímeros	04	60 horas aula
FQP	Físico-Química de Polímeros	04	60 horas aula
ELQ	Eletroquímica	04	60 horas aula
DQE-S	Docência em Química no Nível Superior	04	60 horas aula
TOE-I	Tópicos Especiais em Química I	01	15 horas aula
TOE-II	Tópicos Especiais em Química II	02	30 horas aula
TOE-III	Tópicos Especiais em Química III	03	45 horas aula
TOE-IV	Tópicos Especiais em Química IV	04	60 horas aula
MEP-II	Metodologia da Pesquisa II	02	30 horas aula
PDQ	Prática de Docência em Química	04	60 horas aula
FPG	Fundamentos de Propriedade Intelectual e Gestão de Projetos	02	30 horas aula
MOA	Métodos Ópticos de Análise	02	30 horas aula
QADC	Química Aplicada e Divulgação Científica	04	60 horas aula

Quadro Geral de Créditos

ATIVIDADE	**CRÉDITOS**
Ensino (disciplinas)	20
Dissertação	04
TOTAL DE CRÉDITOS	24

As disciplinas do Curso de Mestrado em Química Aplicada não possuem pré-requisitos.

Um crédito possui a equivalência de 15 horas/aulas.

Oferecimento de disciplina

O período de oferecimento das disciplinas do Curso em qualquer regime e/ou modalidade (início e término) deverá estar contido no período letivo da pós-graduação estabelecido pela Secretaria de Ensino de Pós-graduação do CCT/UDESC ou em Edital ou Resolução de órgãos superiores da UDESC.

A matrícula na disciplina a ser oferecida no Curso ocorrerá a cada período letivo dentro dos prazos estipulados pela Secretaria de Ensino de Pós-graduação do CCT/UDESC ou em Edital ou Resolução de órgãos superiores da UDESC.

Oferecimento de Disciplina em Regime Concentrado

Poderão ser oferecidas disciplinas em regime concentrado.

9. Aproveitamento

A média final para aprovação de cada disciplina concluída não poderá ser inferior ao conceito "C" para que o aluno seja considerado aprovado por nota, isto é, não poderá ser inferior à nota sete (7,0). Serão atribuídos os seguintes conceitos por disciplina para cada aluno:

A - Excelente (nota de 9,0 a 10)
B - Bom (nota de 8,0 a 8,9)
C - Regular (nota de 7,0 a 7,9)
D - Insuficiente (nota inferior a 7,0 ou reprovação por frequência)
I – Incompleto

Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-ão as seguintes equivalências de notas:

A = 9,0 a 10,0;
B = 8,0 a 8,9;
C = 7,0 a 7,9;
D = Inferior a 7,0

10. Frequência

A frequência nas atividades do Curso de Mestrado Química Aplicada é obrigatória e será exigido um mínimo de 75% de comparecimento por disciplina, salvo deliberações de órgãos superiores da UDESC devido a situações especiais.

11. Validação de Disciplinas

O aluno poderá solicitar validação de disciplinas cursadas no PPGQ como aluno especial ou outro programa de pós-graduação recomendado pela CAPES até um limite de 16 créditos, com anuência do orientador.

A validação de disciplinas poderá ser feita por equivalência ou por aproveitamento de créditos.

A solicitação de validação de disciplinas deverá satisfazer a Resolução nº 013/2014 do CONSEPE e subsequentes alterações (resoluções do CONSEPE nº 033/2014, nº 07/2016, nº 07/2017, nº 037/2017 e Nº 037/2019 e do CPPG nº 3/2020) ou exigências de outros órgãos superiores da UDESC.

12. Duração do Curso e Prorrogação

O Curso de Mestrado em Química Aplicada, terá uma duração de 24 meses, a contar do primeiro dia do mês em que se inicia o período letivo como aluno regular e encerrando com a defesa da dissertação.

Prorrogação do curso

O prazo de 24 meses poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por mais seis meses (ou mais, conforme deliberações de órgãos superiores da UDESC devido a situações especiais), demonstrada a viabilidade de conclusão no prazo solicitado, aprovada pelo Colegiado do PPGQ.

Para a concessão da prorrogação de prazo da defesa de dissertação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento firmado pelo aluno acompanhado de parecer circunstanciado do orientador, dirigido ao Colegiado do PPGCEM;

- ✓ Justificativa da solicitação;
- ✓ Relatório referente ao estágio atual da dissertação e;
- ✓ Cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas no período.

A solicitação de prorrogação de curso deverá satisfazer a Resolução nº 013/2014 do CONSEPE e subsequentes alterações (resoluções do CONCEPE nº 033/2014, nº 07/2016, nº 07/2017, nº 037/2017 e nº 037/2019 e do CPPG nº 3/2020 e nº 10/2020) ou exigências de outros órgãos superiores da UDESC.

13. Trancamento de Matrícula

Entende-se como trancamento de matrícula a suspensão do projeto de pesquisa e o cancelamento da matrícula em todas as disciplinas. Durante o período de trancamento não se contará o tempo para a integralização dos 24 meses de duração máxima do Curso de Mestrado em Química Aplicada.

O prazo máximo de trancamento é de 1 (um) ano.

Para a concessão do trancamento de matrícula, o aluno deverá encaminhar

- ✓ Requerimento firmado pelo aluno acompanhado de parecer circunstanciado do orientador, dirigido ao Colegiado do PPGCEM;
- ✓ Justificativa da solicitação documentalmente comprovados;
- ✓ Prazo pretendido e;
- ✓ Data de início do trancamento.

Em casos de trancamento de matrícula por motivo de doença do aluno ou de seus familiares, o Colegiado do PPGQ deliberará sobre o pedido.

O trancamento de matrícula poderá retroagir à data da ocorrência do motivo de sua concessão, desde que solicitado e enquanto o motivo perdurar, não podendo exceder o prazo máximo de 1 (um) ano.

A solicitação de trancamento deverá satisfazer a Resolução 013/2014 do CONSEPE e subsequentes alterações (resoluções do CONCEPE nº 033/2014, nº 07/2016, nº 07/2017, nº 037/2017 e nº 037/2019 e do CPPG nº 3/2020) ou exigências de outros órgãos superiores da UDESC.

14. Licença Maternidade e Paternidade

O aluno matriculado no Curso de Mestrado em Química Aplicada poderá usufruir de licença maternidade ou paternidade, com suspensão da contagem dos prazos regimentais, além do prazo estabelecido para trancamento de matrícula, na forma da Lei que concede os benefícios aos servidores públicos do Estado de Santa Catarina.

Para a concessão da licença deverá ser apresentado requerimento firmado pelo aluno dirigido ao Colegiado do PPGCEM acompanhado da certidão de nascimento. A licença será concedida a partir da data do nascimento ou da adoção, não sendo aceitos pedidos posteriores ao período aquisitivo.

15. Desligamento do Curso

O aluno regularmente matriculado no Curso de Mestrado em Química Aplicada será desligado do curso nos seguintes casos:

- ✓ Extrapolar o limite máximo de duração do curso;
- ✓ Extrapolar 1 (um) ano de trancamento;
- ✓ Reprovação por frequência em disciplina obrigatória;
- ✓ Duas reprovações por conceito insuficiente (D) em uma mesma disciplina ou disciplinas distintas;
- ✓ Duas reprovações por frequência em disciplinas Específicas, e/ou Eletivas e/ou Tópicos Especiais;
- ✓ Quando não comparecer sem justificativa fundamentada na banca de qualificação ou defesa.

O aluno também será desligado do curso se não cumprir as demais exigências do do Programa de Pós-graduação em Química, da Resolução 013/2014 do CONSEPE e subsequentes alterações (resoluções do CONCEPE nº 033/2014, nº 07/2016, nº 07/2017, nº 037/2017 e nº 037/2019 e do CPPG nº 3/2020) ou de outros órgãos superiores da UDESC.

16. Reingresso no Curso

Para reingresso no Curso de Mestrado em Química Aplicada, o aluno deverá se inscrever e realizar o processo de seleção, estando sujeito às mesmas exigências de um aluno ingressante pela primeira vez.

17. Proficiência em Língua Estrangeira

Os alunos do curso de Mestrado em Química Aplicada do PPGQ devem demonstrar proficiência de leitura na **língua inglesa** através de apresentação de comprovante de proficiência emitido por entidade cadastrada pelo Colegiado do PPGQ ou através de exame de proficiência oferecido pelo PPGQ.

A inscrição e a participação no exame de proficiência em língua inglesa oferecido pelo PPGQ serão realizadas em época e com regulamento definido pelo calendário escolar do PPGQ.

O aluno deverá participar do Exame de Proficiência em língua estrangeira desde o primeiro semestre de curso, devendo repeti-lo nos semestres subsequentes caso não tenha sido aprovado, sendo que deverá obter aprovação até o final do 12º mês a partir da data de ingresso, para dar entrada no pedido de defesa de mestrado.

Os custos da realização de exame de proficiência na língua inglesa em entidade cadastrada pelo Colegiado do PPGQ ficarão sob a responsabilidade de cada discente.

18. Exame de Qualificação

O Exame de Qualificação deve ocorrer no máximo até o 18º mês do prazo regimental do curso, sendo que o discente deve estar com a parte experimental em andamento. O exame constará das seguintes etapas:

I- entrega do documento de Exame de Qualificação, contendo elementos estabelecidos pelo Colegiado do PPGQ e segundo padronização de formatação estabelecida no Manual para Elaboração e Normalização de Trabalhos de Conclusão de Curso da UDESC;

II- apresentação pelo aluno do seu projeto de mestrado e resultados preliminares em sessão pública, durante no máximo 40 minutos, a uma Banca Examinadora;

III -arguição durante, no máximo, 2 horas pelos membros da banca examinadora

IV- Homologação pelo Colegiado do PPGQ da ata de aprovação no exame de qualificação.

O documento de Exame de Qualificação deverá ser encaminhado aos membros da Banca Examinadora com no mínimo 15 dias de antecedência da data do exame de qualificação.

A Banca julgadora do Exame de Qualificação de mestrado deverá ser homologada pelo CPPG e será constituída, necessariamente, pelo orientador como presidente e por mais 02 docentes doutores. A presença de doutores externos ao PPGQ, para tal exame, é facultativa.

Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá repeti-lo apenas mais uma vez, no prazo de até 60 dias após o primeiro exame – podendo estender excepcionalmente o prazo máximo para até o 20º mês do prazo regimental do curso mediante aprovação do Colegiado. Persistindo a reprovação, o aluno será desligado do Programa e receberá declaração das disciplinas cursadas, sem direito à reingresso no PPGQ.

19. Orientação e Coorientação

Considerando o caráter interdisciplinar do Programa o aluno poderá ter dois orientadores sendo um denominado orientador principal e o outro denominado coorientador. O orientador deverá compor o corpo docente do Programa e ter o título de doutor. Coorientador de dissertação é todo o profissional com reconhecida experiência na área de pesquisa do orientando, pertencente ou não ao corpo docente do Programa que, sob a responsabilidade do orientador de dissertação, mediante homologação do Colegiado de Programa, tenha participação no trabalho de orientação.

A efetivação e/ou troca de orientador ou coorientador de dissertação só será feita mediante aprovação do colegiado do Programa e com a anuência escrita do atual orientador e do futuro orientador.

Cada orientador poderá ter simultaneamente, no máximo, 08 (oito) orientados

Atribuições dos Professores Orientadores

I - Elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades;

II - Opinar sobre a alteração no plano de atividades, nas mudanças e no cancelamento das disciplinas, obedecidas às normas deste Regimento;

III - Observar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao bom desenvolvimento de suas atividades;

IV - Solicitar, ao Coordenador do Programa, as providências para realização do Exame de Qualificação;

V - Solicitar, ao Coordenador do Programa, as providências necessárias para a defesa pública da dissertação, quando em condições de ser defendida;

VI - Participar, como membro nato e presidente, da Banca de Exame de Qualificação, bem como da Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado;

VII - Justificar pedido de aproveitamento de créditos do aluno, obtidos fora do Programa;

VIII - Encaminhar sugestões de nomes de docentes, técnicos e especialistas de nível superior para compor as Bancas do Exame de Qualificação e de Defesa de Dissertação.

Atribuições do Discente

As atribuições do discente são:

I- Elaborar, em conjunto com o professor orientador, seu projeto de dissertação;

II- Realizar todas as atividades pertinentes ao desenvolvimento de seu projeto de dissertação;

III- Elaborar, apresentar e defender o projeto proposto no exame de qualificação;

IV- Propor ou discutir as alterações necessárias no desenvolvimento do projeto de dissertação;

V- Cumprir a carga horária exigida pelo programa, bem como as demais exigências para a integralização do curso, obedecendo ao tempo máximo de 24 meses para defesa da dissertação;

VI- Elaborar, sob supervisão de seu orientador, artigos científicos, resumos para congressos;

VII- Elaborar, sob supervisão de seu orientador, a dissertação de mestrado e defendê-la em sessão pública de defesa oral.

É permitido ao discente trocar de orientador, com anuência do orientador atual e do novo orientador, mediante justificativa sujeita à aprovação do Colegiado do Programa

20. Dissertações e Defesas

Para obtenção do Título de Mestre em Química Aplicada, com área de concentração em Química, o discente deverá ser aprovado na defesa da dissertação. As etapas da defesa da dissertação e suas exigências seguem os critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da Pós-Graduação e estabelecidos em resolução específica do PPGQ.

A dissertação deve ser encaminhada pelo aluno, em meio impresso e/ou digital, mediante aprovação do orientador para os membros da banca avaliadora, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da defesa pública.

A formatação da dissertação segue normas estabelecidas pela Biblioteca Universitária da UDESC.

Para a defesa de Dissertação de Mestrado a Banca Examinadora deverá ser composta de número ímpar de examinadores, ou seja, 3 membros titulares e 1 suplente, incluindo obrigatoriamente o orientador, destes 1/3 dos membros titulares deverá ser membro externo a UDESC, com título de doutor. O Colegiado do PPGQ deverá homologar a comissão julgadora, membros titulares e suplentes.

O orientador é responsável por presidir a comissão julgadora, podendo ser substituído pelo coorientador, mediante justificativa apresentada ao Colegiado do PPGQ.

O julgamento das dissertações compreenderá a avaliação do exemplar da dissertação e a sessão de defesa oral onde a Comissão apreciará, principalmente, a capacidade revelada pelo candidato em conduzir a defesa de seu trabalho e em analisar criticamente os resultados de seu estudo teórico e experimental.

A defesa da dissertação e o resultado da avaliação serão registrados pelo Presidente da banca em Livro de Atas próprio, sendo a ata assinada por todos os integrantes da banca.

Será permitida a correção da dissertação, após defesa pública, por indicação da banca examinadora, sob acompanhamento do orientador, desde que não ultrapasse o prazo de 60 dias da data da defesa para entrega da versão final aos membros da banca examinadora.

Após a aprovação da dissertação, o aluno deverá encaminhar à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação – SECEPG do CCT num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa, as cópias definitivas da dissertação, conforme as orientações da SECEPG.

21. Ementas, Bibliografia e Professores Responsáveis das Disciplinas do Curso

As ementas, bibliografia e professores responsáveis das disciplinas do Curso de Mestrado em Química Aplicada são apresentadas no ANEXO 2, conforme exigido pela Instrução Normativa 02/2016 da PROPPG.

22. Migração para a Nova Estrutura Curricular

A presente adequação do Curso de Mestrado em Química Aplicada, do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências Tecnológicas, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC entrará em vigor em **2023/1**.

Os acadêmicos matriculados na estrutura curricular anterior poderão permanecer no currículo em extinção ou migrar para a nova estrutura curricular. Para solicitar a migração, o discente deverá encaminhar requerimento ao Coordenador do curso, que, após aprová-lo, será homologado pelo Colegiado e encaminhado à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CCT/UDESC. O requerimento a ser preenchido pelo aluno encontra-se no ANEXO 3.

23. Recursos Financeiros

A presente e adequação do Curso de Mestrado em Química Aplicada não irá exigir recursos financeiros para sua implementação e, uma vez implementada, não acarretará aumento de carga horária docente no curso de Mestrado